

INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ/CAMP. PARACAMBI

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23278.000661/2026-28

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) tem como missão promover a educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico do Brasil. Neste sentido, uma ação conjunta visando à capacitação da população do município de Paracambi foi firmada entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Considerando o recurso descentralizado pelo Ministério para esta ação, o IFRJ demanda ações administrativas, orçamentárias e financeiras para a execução do projeto.

Esta contratação deve ser efetivada em razão da necessidade de suprir a carência de mão de obra específica para serviços administrativos no quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Oportuno registrar que esses serviços são necessários para garantir o atendimento adequado às funções de apoio administrativo nas atividades desenvolvidas pela Pró-reitoria de Extensão.

Para a execução deste Projeto, o IFRJ, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, possui um Termo de Execução Descentralizada (TED) que trata da realização de cursos de capacitação.

Destaque-se que os serviços aqui pleiteados são serviços administrativos e não têm caráter continuado, os quais visam à melhoria das atividades prestadas pela instituição, com a colaboração de pessoal qualificado, que dará apoio relevante à realização de atividades importantes para a prestação de serviço público inclusivos e de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Paracambi	André Rocha Pimenta
Campus Paracambi	Douglas Santos Rodrigues Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender aos requisitos da lei LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, em especial atendimento ao artigo 2º, que diz:

Art. 2º. As instituições a que se refere o art. 1º deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro, e sujeitas, em especial:

I - a fiscalização pelo Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;

II - à legislação trabalhista;

III - ao prévio registro e credenciamento no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente.

5. Levantamento de Mercado

Esta contratação se justifica pela lei Nº 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da Fundação de apoio visa otimizar e viabilizar a execução do Projeto "Programa Acredita no Primeiro Passo". Para isso a Fundação contratará apoio técnico especializado, executará orçamento destinado produção de eventos, material gráfico e bolsas, conforme indicado em "Plano de Trabalho" e "Projeto" em anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de contrato de 12 meses para execução do Curso de Capacitação "Programa Acredita no Primeiro Passo".

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução do Projeto **"Programa Acredita no Primeiro Passo – Paracambi"**, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada indicado nos autos, cujo objetivo é promover a capacitação profissional e o desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras de pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, no Município de Paracambi/RJ.

O projeto prevê a capacitação de **200 participantes**, distribuídos em cinco cursos profissionais, cada um com carga horária de 60 horas e previsão inicial de 40 participantes:

- Curso de Soldagem;
- Curso de Instalações Elétricas Residenciais e Prediais;
- Curso de Assistente Administrativo;
- Curso de Assistente Escolar;
- Curso de Mediador Escolar.

A execução dessas ações exige a contratação de serviços de apoio administrativo, financeiro e operacional, além da disponibilização de instrutores, monitores, materiais didáticos, kits de participação, uniformes, certificados, equipamentos de proteção individual, insumos para aulas práticas, alimentação dos participantes e serviços relacionados aos eventos de abertura e encerramento.

Material de Consumo

Compra de: kit escolares (mochilas, estojo, caderno, lápis, borracha, caneta, pasta), Material para aula prática de soldagem (barra de aço, eletrodo, serra de fita), Material de instalações elétricas, EPIs.

Pessoa Jurídica – Prestação de serviços

Contratação de fornecimento de lanches, impressão de apostilas e certificados, confecção de camisas personalizadas. Serviço para realização de evento de encerramento.

A contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica — FACC permitirá a organização e a execução integrada dessas atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, o cronograma físico-financeiro e as metas do projeto.

A planilha com as estimativas detalhadas foi anexada ao processo (documento 32) e a este ETP, integrando esta justificativa como documento de suporte, e apresenta o detalhamento dos itens necessários à execução de cada etapa do projeto.

1.2. Metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir das metas físicas do projeto, da carga horária dos cursos, do número de participantes, da necessidade de divisão das turmas para as atividades práticas e do cronograma de execução.

Foram considerados cinco cursos, com previsão de 40 participantes por turma, totalizando:

5 cursos × 40 participantes = 200 participantes.

Para os itens de uso individual ou de entrega individualizada, foi adotada margem de segurança de 10%, resultando na previsão de:

40 participantes × 1,10 = 44 unidades por curso.

Essa margem destina-se a contemplar eventuais substituições, perdas, inscrições adicionais autorizadas ou necessidades operacionais que possam ocorrer durante a execução, sem alteração da meta principal de 40 participantes por curso.

A quantidade de kits, apostilas, uniformes e certificados foi, portanto, dimensionada com base em 44 unidades por curso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 143.103,55

O valor da contratação, estimado em R\$ 143.103,55, incluindo a remuneração de R\$ 13.009,41 à FACC pela gestão administrativa e financeira, está vinculado ao Plano de Trabalho anexo e deverá ser aplicado exclusivamente na execução das atividades nele previstas, com observância das regras de acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas aplicáveis.

Os valores unitários constantes da planilha foram utilizados para compor o orçamento estimativo de cada item, mediante a multiplicação da quantidade estimada pelo respectivo valor unitário. Os orçamentos estimativos para cada item foram anexados ao processo (documento 33)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi planejada como um projeto integrado, com metas, cronograma, produtos e resultados interdependentes. Por essa razão, a contratação da fundação para a administração e o apoio à execução do projeto não deve ser fragmentada em contratos distintos de gestão, coordenação, acompanhamento financeiro e prestação de contas, pois a divisão poderia:

- dificultar a coordenação geral;
- aumentar o número de interfaces administrativas;
- gerar conflitos de responsabilidade;

- comprometer o cronograma de execução;
- dificultar o controle dos recursos e dos resultados;
- prejudicar a prestação de contas integrada do TED.

A contratação da FACC como entidade responsável pelo apoio administrativo, financeiro e operacional proporciona unidade de coordenação e permite ao IFRJ acompanhar a execução do plano de trabalho de forma centralizada. Portanto, não deverá haver parcelamento da solução, uma vez que a contratação será de uma fundação de apoio para execução do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação é autorizada pela Portaria conjunta da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Nº42 de 2 de abril de 2024, publicada em Diário Oficial na seção 1 em 04 de abril de 2025. e atende às necessidades da administração pública. A contratação foi inserida no PCA, conforme consta das informações básicas deste documento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, espera-se que serviços administrativos sejam supridos, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

De forma específica, seguem outros resultados pretendidos:

- . Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- . Permitir a alocação dos servidores para atividades típicas institucionais, permitindo que colaboradores terceirizados executem as atividades necessárias ao suporte daquelas;
- . Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão;
- . Economicidade, ao realizar contratação de profissional especializado que operacionalize todas as demandas administrativas com ferramenta próprio;
- . Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.

Desta forma, o Instituto Federal do Rio de Janeiro poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço inclusivo, acessível e de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para celebração deste contrato com uma fundação de apoio, a Administração deverá elaborar um plano de trabalho para execução do instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é autorizada pela Portaria conjunta da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Nº42 de 2 de abril de 2024 atende às necessidades da administração pública. A contratação é tecnicamente viável, pois os itens previstos na planilha estão diretamente relacionados às metas, etapas e produtos do projeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE ROCHA PIMENTA

Agente de contratação

DOUGLAS SANTOS RODRIGUES FERREIRA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - termo-execucao-5028 (1).pdf (49.34 KB)
- Anexo II - Plano_Trabalho_1.pdf (235.71 KB)
- Anexo III - Planilha detalhamento quantitativoxlsx.pdf (115.5 KB)

SITUAÇÃO DO TED Em Execução	NOTA DE SISTEMA DO TED 2026NS000152	DATA/HORA - REGISTRO DO TED SIAFI 31/07/2026 10:58:53
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO 30879620260040-006230	SITUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO Aprovado	
UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR) 308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	UG DESCENTRALIZADORA 550018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO 308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	UG ACOMPANHAMENTO 550018	
UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR) 104858 - CPAR - Campus Paracambi	UG DESCENTRALIZADA 158484	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO 104858 - CPAR - Campus Paracambi	UG EXECUÇÃO 104858	

OBJETO

Promover a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Paracambi - RJ, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica.

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO R\$299.967,55	INÍCIO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO 30/07/2026	FIM DE VIGÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO 30/07/2027
VALOR TOTAL DO TED R\$299.967,55	INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TED 30/07/2026	FIM DE VIGÊNCIA DO TED 30/07/2027
NÚMERO DO PROCESSO 71000.048038/2026-59	DATA DA ASSINATURA 30/07/2026	DATA DA DIVULGAÇÃO 30/07/2026

UTILIZAR MODELO DE MINUTA PADRÃO

SIM

MINUTA PADRÃO

O OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CONTEMPLA A AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE BENS?

NÃO

CÓDIGO SIORG DA TITULARIDADE E DESTINAÇÃO DOS BENS QUANDO DA CONCUSÃO DO TED

-

OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPE

- UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)**
- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
 - II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
 - III - descentralizar os créditos orçamentários;
 - IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
 - V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
 - VI - aprovar as alterações no TED;
 - VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
 - VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
 - IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.
As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.
Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:
I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 308796 - 308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 30879620260040-006230 , apresentado pelo(a) 104858 - 104858 - CPAR - Campus Paracambi, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM A DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS APRESENTADA

SIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 308796 - 308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) 104858 - 104858 - CPAR - Campus Paracambi, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 30879620260040-006230.

LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM A DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADA

SIM

DIVULGAÇÃO

LINK DA DIVULGAÇÃO

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/termos-de-cooperacao-e-termos-de-execucao-descentralizada/termos-de-cooperacao-e-termos-de-execucao-descentralizada-2023>

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO	NOME DO ARQUIVO
Termo de Referência de Projeto - TRP (SEI nº 18849547)	TRP_Paracambi.pdf
Plano de Trabalho (SEI nº 18909300)	SEI_18909300_SISEC__Plano_de_Trabalho_E
Termo de Execução Descentralizada nº 12/2026 (SEI nº 18909284)	SEI_18909284_SISEC__Termo_de_Execucao_

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Sair

Programa

Plano de Ação

> Plano de Ação > Detalhe

23:55:24 Campus Paracambi

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

TED 7AAEOM - Em Execução

Dados Básicos	Plano de Trabalho	Análise Plano de Ação	Parecer	Termo de E
Metas e Etapas	Plano Aplicação Consolidado	Cronograma		

Valor Total do Plano de Ação

299.967,55

Saldo Disponível

0,00

Metas

Lista de Metas/Etapas Cadastradas

Filtro (opcional)

	Nome	Descrição	Valor Total	Vigência
▼	Meta 1	Realizar capacitação profissional para 200 pessoas inscritas no CadÚnico.	299.967,55	30/07/2026 - 30/07/2027

Etapas	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unitário	Total	Vigência
Etapas 1.1 - Planejar,	Planejar, executar,	UN - UNIDADE	1	119.713,41	119.713,41	30/07/2026 -

executar,
monitorar,
mobilizar,
sensibilizar e
divulgar as
ações/atividades
do projeto

monitorar,
mobilizar,
sensibilizar e
divulgar as
ações/atividades
do projeto,
compreendendo
a realização dos
processos
licitatórios para
contratação dos
serviços, da
aquisição de
bens e insumos
necessários à
execução do
projeto.

30/07/20

Etapa 1.2 - Curso
de Assistente
administrativo

Realizar Curso de
Assistente
administrativo,
com carga
horária de 60
horas, para 40
pessoas (+10% de
margem de
segurança),
distribuídas em 1

UN -
UNIDADE

1

23.772,16

23.772,16

01/09/20
-
31/12/20

turma.

Etapa 1.3 - Curso de Assistente escolar	Realizar Curso de Assistente escolar, com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança), distribuídas em 1 turma	UN - UNIDADE	1	23.772,16	23.772,16	01/09/2020 - 31/12/2020
---	---	--------------	---	-----------	-----------	-------------------------



Etapa 1.4 - Curso de mediador escolar	Realizar Curso de mediador escolar, com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de	UN - UNIDADE	1	23.772,16	23.772,16	01/09/2020 - 31/12/2020
---------------------------------------	---	--------------	---	-----------	-----------	-------------------------



Voltar

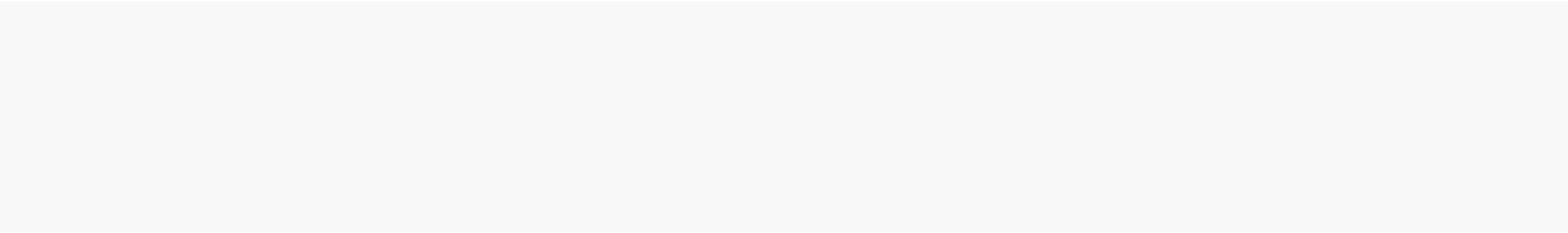
Etapa 1.5 - Curso de Soldagem	Realizar Curso de Soldagem, com carga horária de	UN - UNIDADE	1	65.984,02	65.984,02	01/02/2020 - 31/05/2020
-------------------------------	--	--------------	---	-----------	-----------	-------------------------

60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança), distribuídas em 1 turma (com a parte prática contando 24h (40%) e essa parte acontecendo em grupos de 10 participantes. Portanto, o curso demanda $24 \times 4 + 36 = 132$ horas de instrutor).

Etapa 1.6 - Curso de Instalações elétricas residenciais e prediais	Realizar Curso de Instalações elétricas residenciais e prediais, com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança),	UN - UNIDADE	1	32.953,64	32.953,64	01/02/2020 - 31/05/2020
--	--	--------------	---	-----------	-----------	-------------------------

distribuídas em 1 turma (com a parte prática contando 24h (40%) e essa parte acontecendo em grupos de 20 participantes. Portanto, o curso demanda 24*2 + 36 = 84 horas de instrutor).

Etapa 1.7 - Evento de abertura e encerramento	Realização de evento de abertura e encerramento com entrega de certificados para as turmas.	UN - UNIDADE	1	10.000,00	10.000,00	30/07/2020 - 30/07/2020
---	---	--------------	---	-----------	-----------	-------------------------



TED

Programa Acredita no Primeiro Passo - Paracambi

Objeto	Promover a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em Paracambi/RJ, c
Objetivos Específicos	Objetivo específico 1: Desenvolver competências técnicas e empreendedoras de pessoas inscritas no CadÚnico, visando ampliar as oportunidades de (re)inserção socioeconômica. Objetivo específico 2: Aumentar a oferta de oportunidades de capacitação para mulheres inscritas no CadÚnico.

Curso	carga horária	quantidade de participantes
Soldagem	60	40
Instalações elétricas residenciais e prediais	60	40
Assistente administrativo	60	40
Assistente escolar	60	40
Mediador escolar	60	40
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
Total		200

Gestão do Projeto
Despesas Finalísticas das Ações
Total do Projeto (descontando o valor da estruturação de espaço e da aquisição de kits, se houver)
Despesa com Estruturação de Espaço
Aquisição de Kits de Trabalho (se houver)
TOTAL DO PROJETO

Repasse SISEC

Custo unitário participante

Metas	Descrição das Etapas/Produtos	Itens de Despesa para Realizar a Etapa	Código do Elemento de Despesa	Unidade	Quantidade de Itens de Despesa	Valor Unitário (R\$)
	Etapla 1.1 - Planejar, executar, monitorar, mobilizar, sensibilizar e divulgar as ações/atividades do projeto, compreendendo a realização dos processos licitatórios para contratação dos serviços, da aquisição de bens e insumos necessários à execução do projeto. Produto 1.1 - Relatórios trimestrais; Participação efetiva da comunidade, medida pelo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas disponibilizadas; Relatório dos resultados	1.1.1 - Serviços administrativos e financeiros do projeto (Taxa de Administração - art. 2º, VI do Decreto nº 10.426/2020)	33.90.39	unid.	1	R\$ 13,009.41
		1.1.2 - Contratação de Coordenador geral (18 horas mensais x 12 meses = 216 horas)	33.90.20	hora	216	R\$ 94.00
		1.1.3 - 4x Contratação de Coordenador Executivo (18 horas mensais x 12 meses x 4 postos = 864 horas)	33.90.20	hora	864	R\$ 55.00
		1.1.4 - 4x Contratação de Apoio Administrativo (18 horas mensais x 12 meses x 4 postos = 864 horas)	33.90.20	hora	864	R\$ 45.00
	TOTAL ETAPA 1.1					
	Etapla 1.2 - Realizar Curso de Assistente administrativo , com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança), distribuídas em 1 turma. Produto 1.2 - Curso de Assistente administrativo realizado, com carga horária de 60 horas, capacitação de 40 pessoas, sendo a comprovação conforme prevista no item 24 do TRP.	1.2.1 - Kit participante, composto por estojo, caderno, lápis, apontador, borracha, caneta e Pasta.	33.90.39	unid.	44	R\$ 59.24
		1.2.2 - Apostila impressa	33.90.39	unid.	44	R\$ 35.98
		1.2.3 - Uniforme (camiseta)	33.90.39	unid.	44	R\$ 35.89
		1.2.4 - Certificados	33.90.39	unid.	44	R\$ 2.17
			33.90.39	unid.		
		1.2.5 - Instrutor	33.90.20	hora	60	R\$ 100.00
		1.2.6 - Monitor	33.90.18	hora	60	R\$ 20.00
		1.2.7 - Lanche para os participantes do curso (60h presenciais, cada encontro com 2.5 horas = 24 encontros x 44 Participantes = 1.056 lanches)	33.90.39	unid.	1056	R\$ 10.14
			33.90.39	unid.		
	TOTAL ETAPA 1.3					
	Etapla 1.3 - Realizar Curso de Assistente escolar , com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança), distribuídas em 1	1.3.1 - Kit participante, composto por estojo, caderno, lápis, apontador, borracha, caneta e Pasta.	33.90.39	unid.	44	R\$ 59.24
		1.3.2 - Apostila impressa	33.90.39	unid.	44	R\$ 35.98
		1.3.3 - Uniforme (camiseta)	33.90.39	unid.	44	R\$ 35.89

Meta 1 - Realizar capacitação profissional, e assistência para 200 pessoas inscritas no CadÚnico. e assistência técnica e gerencial

10% de margem de segurança), distribuídas em 1 turma. Produto 1.3 - Curso de Assistente escolar realizado, com carga horária de 60 horas, capacitação de 40 pessoas, sendo a comprovação conforme prevista no item 24 do TRP.	1.3.4 - Certificados	33.90.39	unid.	44	R\$	2.17
	1.3.5 - Instrutor	33.90.20	hora	60	R\$	100.00
	1.3.6 - Monitor	33.90.18	hora	60	R\$	20.00
	1.3.7 - Lanche para os participantes do curso (60h presenciais, cada encontro com 2.5 horas = 24 encontros x 44 Participantes = 1.056 lanches)	33.90.39	unid.	1056	R\$	10.14
		33.90.39	unid.			
	TOTAL ETAPA 1.4					
	1.4.1 - Kit participante, composto por estojo, caderno, lápis, apontador, borracha, caneta e Pasta.	33.90.39	unid.	44	R\$	59.24
	1.4.2 - Apostila impressa	33.90.39	unid.	44	R\$	35.98
	1.4.3 - Uniforme (camiseta)	33.90.39	unid.	44	R\$	35.89
	1.4.4 - Certificados	33.90.39	unid.	44	R\$	2.17
Etapa 1.4 - Realizar Curso de mediador escolar, com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança), distribuídas em 1 turma. Produto 1.4 - Curso de mediador escolar realizado, com carga horária de 60 horas, capacitação de 40 pessoas, sendo a comprovação conforme previsto no item 24 do TRP.		33.90.39	unid.			
	1.4.5 - Instrutor	33.90.20	hora	60	R\$	100.00
	1.4.6 - Monitor	33.90.18	hora	60	R\$	20.00
	1.4.7 - Lanche para os participantes do curso (60h presenciais, cada encontro com 2.5 horas = 24 encontros x 44 Participantes = 1.056 lanches)	33.90.39	unid.	1056	R\$	10.14
		33.90.39	unid.			
	TOTAL ETAPA 1.5					
	1.5.1 - Kit participante, composto por estojo, caderno, lápis, apontador, borracha, caneta e Pasta.	33.90.39	unid.	44	R\$	59.24
	1.5.2 - Apostila impressa	33.90.39	unid.	44	R\$	35.98
	1.5.3 - Uniforme (camiseta)	33.90.39	unid.	44	R\$	35.89
	1.5.4 - Certificados	33.90.39	unid.	44	R\$	2.17
Etapa 1.5 - Realizar Curso de Soldagem, com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança), distribuídas em 1 turma (com a parte prática contando 24h (40%) e essa parte acontecendo em grupos de 10 alunos. Portanto, o curso demanda 24*4 + 36 = 132 horas de instrutor). Produto 1.5 - Curso de Soldagem realizado, com	1.5.5 - EPis (memória de cálculo anexo)	33.90.39	unid.	44	R\$	142.67
	1.5.6 - Instrutor aula teórica	33.90.20	hora	36	R\$	100.00
	1.5.7 - Instrutor aula prática	33.90.20	hora	96	R\$	100.00
	1.5.8 - Monitor aula teórica (2 monitores)	33.90.18	hora	72	R\$	20.00
	1.5.9 - Monitor aula prática (2 monitores)	33.90.18	hora	192	R\$	20.00

carga horária de 60 horas, capacitação de 40 pessoas, sendo a comprovação conforme prevista no item 24 do TRP.	1.5.10 - Lanche para os participantes do curso (60h presenciais, cada encontro com 2,5 horas = 15 encontros x 44 Participantes = 660 lanches)	33.90.39	unid.	1056	R\$ 10.14
		33.90.39	unid.		
	1.5.11 - Insumo	33.90.39	unid.	1.00	R\$ 24,654.38
	TOTAL ETAPA 1.6				
Etapa 1.6 - Realizar Curso de Instalações elétricas residenciais e prediais, com carga horária de 60 horas, para 40 pessoas (+10% de margem de segurança), distribuídas em 1 turma (com a parte prática contando 24h (40%) e essa parte acontecendo em grupos de 20 alunos. Portanto, o curso demanda 24*2 + 36 = 84 horas de instrutor). Produto 1.6 - Curso de Instalações elétricas residenciais e prediais realizado, com carga horária de 60 horas, capacitação de 40 pessoas, sendo a comprovação conforme prevista no item 24 do TRP.	1.6.1 - Kit participante, composto por estojo, caderno, lápis, apontador, borracha, caneta e Pasta.	33.90.39	unid.	44	R\$ 59.24
	1.6.2 - Apostila impressa	33.90.39	unid.	44	R\$ 35.98
	1.6.3 - Uniforme (camiseta)	33.90.39	unid.	44	R\$ 35.89
	1.6.4 - Certificados	33.90.39	unid.	44	R\$ 2.17
	1.6.5 - EPIs (memória de cálculo anexo)	33.90.39	unid.	44	R\$ 7.26
	1.6.6 - Instrutor aula teórica	33.90.20	hora	36	R\$ 100.00
	1.6.7 - Instrutor aula prática	33.90.20	hora	48	R\$ 100.00
	1.6.8 - Monitor aula teórica	33.90.18	hora	36	R\$ 20.00
	1.6.9 - Monitor aula prática	33.90.18	hora	48	R\$ 20.00
	1.6.10 - Lanche para os participantes do curso (60h presenciais, cada encontro com 2,5 horas = 24 encontros x 44 Participantes = 1.056 lanches)	33.90.39	unid.	1056	R\$ 10.14
		33.90.39	unid.		
	1.6.11 - Insumos	33.90.39	unid.	1	R\$ 5,982.04
TOTAL ETAPA 1.7					
Etapa 1.7 – Realização de evento de abertura e encerramento com entrega de certificados. Produto 1.7 - Relatório do(s) evento(s) de abertura e encerramento, contendo informações sobre a carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação, sendo a comprovação conforme prevista no item 24 do TRP.	1.7.1 - Contratação de Pessoa jurídica para realizar o Evento de abertura e encerramento do projeto.	33.90.39	unid.	2	R\$ 5,000.00
TOTAL ETAPA 1.11					
TOTAL DO PROJETO					

om vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo,

R\$	119,713.41
R\$	180,254.14
R\$	299,967.55
R\$	-
R\$	-
R\$	299,967.55

39.91%
60.09% No mínimo 60% - § 4º do art. 6º da Portaria MDS nº 1.131/2025
100.00%

R\$	299,967.55
-----	------------

R\$ 24.9973

Valor Total (R\$)	Fonte do Recurso	Início	Fim	Tipo de despesa
R\$ 13,009.41	SISEC	ago/26	jul/27	gestão
R\$ 20,304.00	SISEC	ago/26	jul/27	gestão
R\$ 47,520.00	SISEC	ago/26	jul/27	gestão
R\$ 38,880.00	SISEC	ago/26	jul/27	gestão
R\$ 119,713.41				
R\$ 2,606.56	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,583.12	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,579.16	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 95.48	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ -	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 6,000.00	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,200.00	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 10,707.84	SISEC	set/26	dez/26	finalística
	SISEC			finalística
R\$ 23,772.16				
R\$ 2,606.56	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,583.12	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,579.16	SISEC	set/26	dez/26	finalística

R\$ 95.48	SISEC	set/26	dez/26	finalística
		set/26	dez/26	
R\$ 6,000.00	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,200.00	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 10,707.84	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ -	SISEC			finalística
R\$ 23,772.16				
R\$ 2,606.56	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,583.12	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,579.16	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 95.48	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ -	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 6,000.00	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 1,200.00	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ 10,707.84	SISEC	set/26	dez/26	finalística
R\$ -	SISEC			finalística
R\$ -	SISEC			finalística
R\$ 23,772.16				
R\$ 2,606.56	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 1,583.12	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 1,579.16	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 95.48	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 6,277.48	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 3,600.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 9,600.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 1,440.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 3,840.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística

R\$ 10,707.84	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ -	SISEC			finalística
R\$ 24,654.38	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 65,984.02				
R\$ 2,606.56	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 1,583.12	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 1,579.16	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 95.48	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 319.44	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 3,600.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 4,800.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 720.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 960.00	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 10,707.84	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 5,982.04	SISEC	fev/27	mai/27	finalística
R\$ 32,953.64				
R\$ 10,000.00	SISEC	ago/26	jul/27	finalística
R\$ 10,000.00				
R\$ 299,967.55		ago/26	jul/27	-

PLANILHA Nº 848/2026 - CPI/CPAR (11.01.13.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 10:31)

ANDRE ROCHA PIMENTA

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CPI/CPAR (11.01.13.17)

Matrícula: ###657#6

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 14:32)

DOUGLAS SANTOS RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR (A) - TITULAR

DIEPI/CPAR (11.01.13.45)

Matrícula: ###282#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **848**, ano: **2026**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **05/10/2026** e o código de verificação: **cab2cde84c**